



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO F

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE**

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, de um lado, a empresa [orgão/entidade], com sede na \_\_\_\_\_, na cidade Macapá-AP, inscrita no CNPJ N. xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu (Cargo), xxxxxxxxxxxx, Brasileiro, Casado(a), Economista domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, residente à rua Beira Rio, bairro: Santa Ines, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, nomeado pelo através do decreto nº0891, de 21 de fevereiro 2022, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado [ESTAGIÁRIO: NOME SOCIAL/NOME CIVIL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], portador da Cédula de Identidade RG n.[000000], inscrito no CPF sob o n. [000.000.000-00], regularmente matriculado (a) sob a Matrícula n. [ N. DEMATRÍCULA] no curso de [NOME DO CURSO] da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP – Campus [INFORMAR O CAMPUS], doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, e de outro lado, como Instituição de Ensino, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, com sede na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02 - Campus Marco Zero – Macapá/Amapá, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.868.257/0001-81, neste ato representada pelo Reitor JÚLIO CESAR SÁ OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21/10/2022, publicado no D.O.U. nº 202, de 24/10/2022, Seção 2, página 1, doravante denominado **UNIFAP**, tendo em vista o Termo de Convênio ou Contrato celebrado, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio **OBRIGATÓRIO**, em obediência à Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I- O presente instrumento tem por objetivo formalizar as condições de realização de estágio de estudantes e particularizar a relação jurídica especial existente entre estagiário, a concedente e a instituição de ensino superior.

II- O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme artigo 3º da Lei n. 11.788/08, podendo a CONCEDENTE determinar unilateralmente o seu desligamento.

III- O PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO, elaborado em comum acordo entre estagiário, a parte concedente e a Instituição de ensino, é parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE.

IV- O estágio de estudantes deverá estar adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da lei n. 11.788/08.

V- A duração de cada período de estágio deste TCE será de no mínimo 06 (seis) meses.

VI- A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da Unidade Concedente do Estágio. Da mesma forma, nos períodos

de férias acadêmicas, a jornada será estabelecida de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e a Concedente.

VII- Nos períodos de avaliação parciais e finais, a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade.

VIII- o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino

IX- O estágio será acompanhado por um Professor Orientador de estágio, designado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que verificará o seu desenvolvimento, por meio de mecanismos de acompanhamento das atividades, análise de relatórios parciais, ou ainda, contatos com o ESTAGIÁRIO e o seu Supervisor.

X- A CONVENIADA do Estágio se compromete a colaborar no planejamento, orientação e avaliação dos resultados do estágio dos estudantes de acordo com as diretrizes fornecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do Professor Orientador do estágio.

XI- A avaliação final do ESTAGIÁRIO, quando da realização do estágio obrigatório, será feita pela Unidade Concedente do Estágio e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio do seu Supervisor e Orientador, respectivamente, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo aluno, com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

XII - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias Acadêmicas. Este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

XIII O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO vigorará no período compreendido estabelecido nas Especificações do Estágio, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite legal (neste caso, de dois anos), bem como denunciado a qualquer momento pelas partes, mediante comunicado por escrito e antecedentes de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial.

XIV- O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido pela Instituição de Ensino, em razão de interesse público.

XV - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelo agente de integração pelos serviços descritos no § 1 do artigo 5º da lei 11.788/2008

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Unidade Concedente do Estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da Unidade Concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de

relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI– elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

VIII – contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

I – celebrar termo de compromisso com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar colaborador de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO.

VII - conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um aproveitamento ótimo de estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, que integra este Termo.

VIII - verificar e acompanhar a assiduidade do ESTAGIÁRIO, inclusive o controle do horário através do registro de frequência, bem como proceder à avaliação de desempenho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A):**

I- Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para o seu estágio;

II- Observar e obedecer as normas internas da Concedente e às relativas ao estágio curricular;

III- Comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer fato relevante sobre o seu estágio;

IV- Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Unidade Concedente do Estágio ou das constantes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

V- resguardar a manutenção de sigilo e a veiculação de informações, dados a que tiver acesso, em decorrência do estágio

VI- Seguir as definições dos regulamentos da disciplina de estágio dos respectivos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ESTÁGIO**

5.1 O estágio será desenvolvido no [DEPARTAMENTO/SETOR] da CONCEDENTE, sob a

Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02 - Campus Marco Zero do Equador - Bloco da

Reitoria Caixa Postal 261 - Macapá - Amapá - C.E.P. 68.906-970

Fone: (096) 3312-1754 - home: www.unifap.br - e-mail: prograd@unifap.br

supervisão de [NOME DO SUPERVISOR].

5.2 A UNIFAP indica como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário o professor(a) orientador(a): [XXXXXXXXXXXX].

5.3 A vigência do estágio compreende o período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA] não podendo exceder a 2 (dois) anos.

5.4 Data de início [XXXXXX] e fim [XXXXXX] do termo de compromisso de Estágio – TCE.

5.5 O(A) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá jornada de [HORAS] horas semanais, de [DIA DA SEMANA] a [DIADA SEMANA] das [00H00MIN] às [00H00MIN].

5.6 Na vigência regular do presente Termo de Compromisso de Estágio, O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio ou em razão dele, através da Apólice de Seguros [NÚMERO DA APÓLICE] da [SEGURADORA], sendo de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino a formalização do seguro contra acidentes pessoais a favor do(a) ESTAGIÁRIO(A).

5.7 Não haverá pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação aos estagiários, nem concessão de auxílio transporte.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO**

**6.1** Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular nas seguintes hipóteses: I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE, desde que com prévio conhecimento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e mediante comunicado por escrito ao aluno, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na CONCEDENTE ou na UNIFAP;

IV - A pedido do(a) estagiário(a);

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - Pela interrupção (trancamento ou desistência) do curso a UNIFAP; VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução desse TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Mediação e de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015.

7.2 Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Amapá, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição

Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. em 3 (duas) vias de igual teor e forma cabendo uma via à Unidade Concedente do Estágio, uma via ao ESTAGIÁRIO e, uma via à Instituição de Ensino.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**  
**[Representante Legal]**

---

**NOME DO ALUNO**  
**Estagiário (a)**

---

**[NOME DA EMPRESA/ENTIDADE]**  
**[Representante Legal]**  
**[Cargo/Função]**

**PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO**  
**(ANEXO DO TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)**

<b>Nome do Concedente de estágio:</b>		
<b>Setor/Laboratório do estágio:</b>		
<b>Supervisor de estágio:</b>		
<b>Nome do Estagiário:</b>		
<b>Semestre/ano:</b>		
<b>Período do estágio:</b>	De:	Até:
<b>Carga horária (horas por semana):</b>		

<b>Semestre/ano</b>	<b>Atividades/projetos</b>	<b>Resultados esperados</b>
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		
5 -		

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Supervisor de Estágio na empresa

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo do Supervisor ou Coordenador de Estágios do Curso



---

Emitido em 17/09/2025

ANEXO Nº 714/2025 - DCRAE (11.02.25.06.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 17/09/2025 19:44 )*

MARCEL LOPES AMORAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
DCRAE (11.02.25.06.12)  
Matrícula: ###260#0

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **714**, ano: **2025**,  
tipo: **ANEXO**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação: **fb96b2829**